



PROCESSO N.º 1470/11

PROTOCOLO N.º 11.003.999-9

PARECER CEE/CEB N.º 222/12

APROVADO EM 11/04/12

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO
SUDOESTE DO PARANÁ

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente
ao Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n.º 1625/11-SUED/SEED, de 05/12/11, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente acima, protocolado no NRE de Francisco Beltrão em 25/07/11, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional do Sudoeste do Paraná, do município de Francisco Beltrão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 2489/03, de 28/08/03 e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 24/09, de 05/01/09, a partir do início do ano de 2008, pelo prazo de cinco anos.

O Curso Técnico em Agropecuária, Área Profissional: Agropecuária, subsequente ao Ensino Médio, foi autorizado pela Resolução Secretarial n.º 850/06, de 13/03/06 e reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 2134/07, de 03/05/07. Foi adequado à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR, com base no Parecer CEE/CEB n.º 180/10, de 02/03/10.

2. Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Agropecuária
- Eixo Tecnológico: Recursos Naturais
- Autorização de funcionamento: Resolução Secretarial n.º 850/06, de 13/03/06 e Reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 2134/07, de 03/05/07
- Regime de funcionamento: de segunda a sexta-feira nos períodos manhã e tarde



PROCESSO N° 1470/11

- Regime de matrícula: semestral
- Carga horária total do curso: 1500 horas mais 67 horas de estágio profissional supervisionado
- Período de integralização do curso: mínimo 01 ano e 06 meses e máximo 05 anos
- Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio
- Número de vagas: 40 por turma em aula teórica e 20 por turma em aulas práticas
- Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

2.1 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Agropecuária será capaz de perceber de maneira sistêmica as implicações sociais, econômicas, ambientais, políticas e técnicas de sua atuação profissional, agindo para detectar os problemas e aplicar as soluções técnicas, de forma suficiente criativa, sustentável, rápida e coerente com a realidade rural. Atua em sistemas de produção agropecuária e extrativista fundamentados em princípios de desenvolvimento sustentável. Planeja, executa, acompanha e fiscaliza todas as fases dos projetos agropecuários. Administra propriedades rurais. Elabora, aplica e monitora programas preventivos de sanitização na produção animal, vegetal e agroindustrial. Fiscaliza produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial. Realiza medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais. Atua em programas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa. sendo tolerante e receptivo à diversidade cultural, étnica, religiosa, política e social das comunidades onde irá se inserir no mundo do trabalho (fls. 222 e 223).



PROCESSO N° 1470/11

2.2 Matriz Curricular (fls. 281)

Matriz Curricular

Estabelecimento: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ

Município: FRANCISCO BELTRÃO

Curso: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Forma: SUBSEQUENTE

Implantação gradativa a partir do ano: 2010

Carga horária: 1800 horas/aula – 1500 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado

Turno: INTEGRAL

Módulo: 20

Organização: SEMESTRAL

DISCIPLINAS	SEMESTRES			horas/ aula	hora
	1ª	2ª	3ª		
1 ADMINISTRAÇÃO E EXTENSÃO RURAL	2	2	2	120	100
2 AGROINDÚSTRIA	4	4	4	240	200
3 FUNDAMENTOS DE AGROECOLOGIA	4	4	2	200	167
4 FUNDAMENTOS DO TRABALHO			2	40	33
5 HORTICULTURA	4	4	4	240	200
6 INFRA-ESTRUTURA RURAL	3	3	2	160	133
7 PRODUÇÃO ANIMAL	5	5	5	300	250
8 PRODUÇÃO VEGETAL	5	5	5	300	250
9 SOLOS	3	3	4	200	167
TOTAL	30	30	30	1800	1500
ESTAGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO		2	2	80	67



PROCESSO N° 1470/11

2.3 Certificação

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Agropecuária conforme organização curricular aprovada receberá o Diploma de Técnico em Agropecuária, Eixo Tecnológico: Recursos Naturais (fls. 465).

2.4 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa
- Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Campus Francisco Beltrão
- Aliança Nutrição
- Comércio de Cereais Irmãos Baggio
- Cooperativa Agroindustrial Lar
- Cooperativa Agroindustrial dos Agricultores Familiares da Fronteira
- Prefeitura Municipal de Salgado Filho
- CLAF – Cooperativa de Leite da Agricultura Familiar
- ASSISPEC
- Queijo Trançado Salame Colonial
- Viveiro Paraná Verde
- Cooperativa de Leite da Agricultura Familiar
- LCS – Topografia, Cartografia e Geodésia Ltda.
- Laticínios Cedrense
- Cataratas Iguaçu Produtos Orgânicos Ltda.
- Irmãos Bocchi Ltda.
- PROMILK
- Carper Implementos Ltda.
- Sollo Sul Insumos Agrícolas Ltda.
- Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
- COAFI – Cooperativa da Agricultura Familiar de Santa Izabel do Oeste
- Cooperlate – Vida
- Agrossolo
- CRESOL
- COASUL Cooperativa Agroindustrial
- ENGEAGRO – V.B. Assessoria Agrônômica Ltda.
- Cooperativa Agroindustrial Coopagril
- COOPAVEL
- Souza Cruz S.A.
- CENTERGEN – PR Gaievski
- CAPA – Centro de Apoio ao Pequeno Agricultor
- UGENA – Unidade Geral das Agroindústrias Familiares Rurais
- Agrícola e Veterinária Celeiro Ltda.
- Agropecuária JV



PROCESSO N° 1470/11

- Oeste
- Agroveterinária Saveginago
 - COOPERUNIÃO – Cooperativa Agropecuária União do Oeste
 - Jean Carlo Gross e Cia Ltda.
 - Poposki e Ruoso Veterinária e Engenharia Ltda.
 - SHF Consultoria Pecuária Ltda.
 - Antoninho Fontanela

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 289 a 395..

3. Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Miguel Valeriano da Cruz Moraes	- Medicina Veterinária	- Coordenação de Curso
Neri Munaro	- Engenharia Agrônoma - Especialização em Engenharia de Produção – Gestão Rural e Agroindustrial	- Coordenação de Estágio
Márcia Cristina Kopp Bodenmüller	- Zootecnia - Especialização em Prática Docente: Trabalho e Cidadania para o Mercado de Trabalho	- Coordenação de Estágio
Claudiomar Varante da Silveira	- Engenharia Agrônoma	- Administração e Extensão Rural
Irony Cella	- Engenharia Agrônoma - Formação de Professores de Disciplinas Especializadas - Especialização em Plantas Medicinais: Manejo, Uso e Manipulação	- Fundamentos da Agroecologia
Vitalino Casali	- Engenharia Agrônoma	- Fundamentos do Trabalho
Helder Jaime Kus	- Engenharia Agrônoma - Especialização em Supervisão Escolar	- Horticultura
Luiz Carlos Boaretto	- Administração Rural - Programa Especial de Formação Pedagógica – Ciências da Administração - Especialização em Qualidade Total na Agricultura Empresarial - Mestrado em Agronomia	- Infraestrutura Rural
Lydiane Damasceno Carvalho	- Zootecnia	- Produção Animal
Luciana Gonzales Seus Perondi	- Medicina Veterinária - Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes para a Educação Profissional em Nível Técnico - Mestrado em Ciências	- Produção Animal



PROCESSO N° 1470/11

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Francieli Maria Sumenssi Raimann	- Engenharia Agrônoma	- Produção Vegetal
Juliana dos Santos Ferreira Silka	- Agronomia	- Produção Vegetal
Daiani Betiolo	- Engenharia Agrônoma	- Solos

4. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 259/11 – NRE de Francisco Beltrão, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Maria José Gaiovicz licenciada em Ciências-Matemática, Maristela Aparecida Vanin, licenciada em Ciências-Matemática e como peritos Marcos Douglas Santolin, bacharel em Medicina Veterinária e Ricardo Martyn Kaspreski, bacharel em Engenharia Agrônoma e Especialista em Administração Rural, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do referido curso (fls. 480 a 501).

4.1 Síntese dos Resultados Alcançados no Curso

Curso em Agropecuária Subsequente (2007 a 2011)

Ano de 2007

Semestres	Matriculas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Aprovados	% de Aprovados
1º Semestre	42	12	0	03	27	64,3
2º Semestre	27	01	0	0	26	96,3
3º Semestre	24	0	0	02	22	91,7
Total Geral	93	13	0	5	75	84,1

Ano de 2008

Semestres	Matriculas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Aprovados	% de Aprovados
1º Semestre	46	11	01	03	31	67,4
2º Semestre	31	06	0	0	25	80,6
3º Semestre	26	01	0	01	24	92,3
Total Geral	103	18	1	4	80	80,1

Ano de 2009

Semestres	Matriculas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Aprovados	% de Aprovados
1º Semestre	37	02	0	03	32	86,5
2º Semestre	32	0	0	0	32	100
3º Semestre	27	01	0	0	26	96,3
Total Geral	96	3	0	3	90	94,3

Ano de 2010

Semestres	Matriculas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Aprovados	% de Aprovados
1º Semestre	51	0	0	07	44	86,3
2º Semestre	44	0	0	06	38	77,3
3º Semestre	34	0	0	02	32	94,1
Total Geral	129	0	0	15	114	85,9

Ano de 2011

Semestres	Matriculas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Aprovados	% de Aprovados
1º Semestre	31	07	0	0	24	77,4
2º Semestre	24	0	0	-	-	-
3º Semestre	40	04	0	0	36	90,0
Total Geral	95	11	0			



PROCESSO N° 1470/11

5. Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 466/11 – DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do referido curso.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, somos pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1500 horas mais 67 horas de estágio profissional supervisionado, período mínimo de integralização do curso de 01 ano e 06 meses, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional do Sudoeste do Paraná, do município de Francisco Beltrão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 03/05/12, pelo prazo de cinco anos, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 -CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1470/11

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 11 de abril de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB

Oscar Alves
Presidente do CEE